

1 - O primeiro plano decenal para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS na cidade de São Paulo

Propor-se a objetivar o plano decenal de assistência social de uma cidade¹ exige que se alterem no mínimo três hábitos do senso comum. Primeiro, é preciso admitir que ao planejar a assistência social afirma-se que ela tem racionalidade objetiva e pública, pois é uma responsabilidade laica, estatal e temporal. Segundo, que ela pode ser examinada por lentes científicas da previsão estimando e dimensionando suas demandas e avaliando os efeitos de suas repostas. Terceiro, que ela contém e produz conhecimentos sobre seguranças sociais desejadas e necessárias à proteção social do cidadão na (com) vivência do complexo mundo social.²

Planejar a assistência social, significa tornar objetiva a utopia que se quer alcançar para o futuro da proteção social para os habitantes dos 96 distritos de São Paulo. Esta é uma tarefa que exige conhecimentos, racionalidades, experiência, capacidades de conhecer, projetar, levantar caminhos, decidir. Trata-se de um empreendimento coletivo que exige forte disposição em pesquisar, ouvir, submeter o que se ouve, vê e lê a outros olhos, ouvidos e vozes para que sintonizado com a frequência dos que são envolvidos o plano de saída dê seu primeiro passo para o futuro: credibilidade.

Planejar na assistência social, significa romper com a tradicional cultura política baseada na arbitragem individual e introduzir novas concepções como as de prever ações, quantificar, qualificar e territorializar demandas, construir análise

¹ O Plano Decenal apresentado pelo ente gestor é exigência da V Conferência Nacional de Assistência Social de 2005, que deliberou por: *Construir Plano Decenal de Assistência Social em todas as esferas de gestão, seguido de planos anuais com ele coerentes, e de acordo com as deliberações da V Conferência Nacional de Assistência Social e as Conferências Municipais, Estaduais e do DF... (IN: Deliberações da V Conferência Nacional de Assistência Social. Meta 8c. Brasília. CNAS/SNAS/MDS 2005 p.070)*. A exigência de plano decenal pelo ente federativo voltou a ser instada como deliberação da X Conferência Nacional de Assistência Social de dezembro de 2015 e, antes dela, como deliberação da XI Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo.

² Planejar, neste caso, exige ultrapassar o modo de ver, e entender, a assistência social como campo do imediato, do emergencial, da manifestação de sentimento, da bondade, da prática de religiosidade, da benemerência com o próximo. Planejar é contrapor-se as formas de ação por urgências, eventuais pontuais, sazonais ou reativas. Trata-se de antecipar o futuro para que ele possa ser melhor do que o presente.